



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 001/2016 - SRP**, tipo menor preço por item, no dia **20/01/2016**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min o Edital e seus Anexos na integra.

Itajá/RN, 07/01/2016.

Francisco Lindemberg da Silva  
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SRP**

**PREAMBULO**

**O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70, Centro, CEP 59.513-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.395/0001-46 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de seu Pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nºs **21/2013 e 74/2015** que regulamenta o uso do pregão presencial no município, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Itajá/RN, iniciando-se no dia **20/01/2016, às 09H00MIN** (Horário Local) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**. Nos termos, especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

**2.2.1.** Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

**2.2.2.** Estejam sob-regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

**2.2.3.** Em consórcio ou associação;

**2.2.4.** Que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;

**2.2.5.** Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A partir de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do(a) Pregoeiro(a), a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal

**3.2.** O credenciamento dar-se-á da seguinte forma:

**3.2.1. Tratando-se de sócio e/ou titular o representante deverá entregar ao Pregoeiro:**

a) Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

**3.2.2. Tradando-se de representante deverá entregar ao Pregoeiro:**

a) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, ou ainda carta de credenciamento, também com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente;

b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto do outorgado. Além de;

c) Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para a outorga de procuração;

d) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto do outorgante.

**3.3.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital (modelo em anexo V)



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 3.4. Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante apresentação da declaração expressa da licitante (modelo em anexo VIII).
- 3.5. **A falta da declaração citada no item anterior implicará na não comprovação da condição de ME ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.**
- 3.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 3.7. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002). Assim a ausência do credenciado importará na imediata exclusão da empresa da fase de lances.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 4.1. Quando da entrega dos envelopes da proposta de preços e habilitação, o representante deverá entregar ao Pregoeiro os documentos elencados no item 3 deste edital para seu credenciamento;
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº. 01 - Proposta**

Pregão Presencial nº. **001/2016 - SRP**

LICITANTE:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 20/01/2016

Horário de Abertura: 09H00MIN.

##### **Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº. **001/2016 - SRP**

LICITANTE:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 20/01/2016

Horário de Abertura: 09H00MIN.

- 4.3. **Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor municipal conforme decreto municipal de nº 12 de 17 de outubro de 2003, neste último caso em até um dia antes do designado para a realização do certame.**
- 4.3.1. Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

#### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**Os licitantes interessados em ofertar propostas deverão solicitar o software mediador, bem como o arquivo da proposta, CPL, via e-mail ou presencial, para tal deverão obrigatoriamente preencher o formulário de solicitação de arquivos no anexo IX.**

- 5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar contida no ENVELOPE N.º 01, ser elaborada visando atender as normas deste Edital, estar impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, **a ser retirada do programa MEDIADOR, fornecido pela Comissão Permanente de Licitações**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, devendo a licitante em papel timbrado da empresa, **apresentar declaração conforme anexo VI;**
- 5.1.1. A apresentação da proposta de preços por meio impresso, não fica o licitante dispensado de trazer também a proposta em meio eletrônico, retirada do programa MEDIADOR.
- 5.1.2. A apresentação da proposta de preços em meio eletrônica, não fica o licitante dispensado de trazer também a proposta impressa, retirada do programa MEDIADOR.
- 5.2. A proponente licitante, após haver entregado a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.4. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.6. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.
- 5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. Poderá o licitante pedir desistência de sua proposta ou item desta, somente antes do mesmo ofertar lances.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

- 6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade do(s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
  - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
  - d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
  - g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- 6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Contribuições de Débitos Previdenciários e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou equivalente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada, ou equivalente;
- e) Certidão Negativa de débitos Municipais do Município da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho, ou equivalente.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida nos últimos trinta dias.

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) expedido(s) de capacidade técnica, necessariamente em nome do licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



#### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

#### **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro e, em envelopes separados e devidamente lacrados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- a) As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - b) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - d) Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
  - e) Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - f) Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
  - g) Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
  - h) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
  - i) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
  - j) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - k) Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - l) A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou;
  - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.17. O licitante só poderá solicitar a desistência da sua proposta se este ainda não tiver ofertado lances. Sendo pedido analisado pelo Pregoeiro e constado em ata a sua aceitação ou não.
- 7.18. Ao término da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes. A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.
- 7.19. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 7.20. A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.
- 7.21. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a) até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 7.22. A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Desse modo os vencedores serão adjudicados em ata;
- 8.2.1. Caso tenha ocorrido o descrito no item 8.2 o processo será encaminhando à autoridade competente para a homologação.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o **Prefeito Municipal**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
  - 9.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.
- 9.2. No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 9.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **10. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR**

- 10.1. A contratação com o fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 74/2015.
- 10.2. O **Órgão Gerenciador** convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 10.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
  - 10.2.2. Para instruir a formalização dos contratos, o vencedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade fiscal para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estadual e Municipal.
- 10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.
- 10.4. É vedada a subcontratação total e parcial do objeto do contrato.
- 10.5. Será dispensada a prestação de garantia financeira pela Contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no Artigo 56, da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. **Os quantitativos contratuais não solicitados, não geram compromisso de pagamento pela administração municipal.**

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA**

- 11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir os ditames estabelecidos nas Minutas da Ata de Registro de Preços (anexo II) e na minuta do contrato (anexo VII) deste instrumento edital.

### **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Administração Municipal.
  - 12.1.1. As notas Fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
    - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
    - b) Certificado de Regularidade do FGTS;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.  
**12.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.  
**12.3.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

### **13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMI pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.  
**13.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
**13.4.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

- 14.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à legislação vigente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.  
**15.2.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.  
**15.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMI, após a publicação do instrumento contratual.  
**15.4.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.  
**15.4.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.  
**15.4.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.  
**15.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.  
**15.5.1.** Não Será cobrado por parte da Prefeitura Municipal de Itajá, pela aquisição do edital e seus anexos.  
**15.6.** O edital e seus anexos serão disponibilizados eletronicamente aos interessados.  
**15.7.** Integram o presente Edital:  
a) Anexo I – Termo de Referência;  
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;  
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;  
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
f) Anexo VI – Modelo de Declaração da Proposta;  
g) Anexo VII – Minuta do Contrato;  
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte  
i) anexo IX – Formulário de Solicitação de arquivos do Pregão  
**15.8.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.  
**15.9.** A Prefeitura de Itajá reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.  
**15.10.** Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos bem como de sua validade jurídica, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 
- 15.11.** A Prefeitura de Itajá reserva-se o direito de filmar, gravar e fotografar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.
- 15.12.** É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.13.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.15.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 13h00min horas, pelo telefone (84) 3330-2255, por email: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br) e [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), ou ainda na CPL/PMI situada na sede da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
- 15.16.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ipangaçu/RN.

Itajá/RN, 07/01/2016.

---

**Francisco Lindemberg da Silva**  
Pregoeiro Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**  
**Anexo I - Termo de Referência**

## **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.** Nos termos, especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição do Objeto se faz necessário devido à necessidade de manutenção dos serviços das diversas Secretarias Municipais de Itajá/RN.  
2.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)**

3.1. Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.  
3.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela do anexo A deste termo de referência e observadas os esclarecimentos constantes no edital.  
3.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de ITAJÁ a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.  
3.4. É facultado a Prefeitura Municipal de ITAJÁ exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.  
3.5. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.  
3.6. Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## **4. DO FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

## **5. DOS PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA COMO PADRÃO DE QUALIDADE**

5.1. Considerando o fato de a administração municipal ter passado por problemas onde alguns produtos de baixa qualidade, ocasionaram transtornos durante seu uso, optou-se então por indicar algumas marcas que reconhecidamente têm um alto padrão de qualidade. Assim quando esses produtos ofertados pelos licitantes forem de outras, estes deverão apresentar laudo do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO** e/ou **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO – IPEM/RN**, atestando que o produto tem qualidade igual ou superior à marca mencionada.

5.2. O laudo deverá ser apresentado no dia da sessão de processamento do pregão, sob pena de o licitante ser desclassificado dos itens em questão.

5.3. Todos os custos para a emissão do referido laudo ficarão por conta da licitante.

**5.4. Ressalte-se que a Administração não exige que sejam cotadas somente as marcas indicadas, apenas as indica com parâmetro de qualidade, podendo o licitante fornecer outras marcas, observando-se o disposto no item 5.1 deste Termo de Referência.**

## **6. DA ENTREGA DO OBJETO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



6.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, na cidade de Itajá/RN, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **03 (TRES) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2. Quando os equipamentos necessitarem de montagem e/ou instalação esta deverá ser indispensável realizada pela contratada, por pessoal técnico qualificado, sem nenhum ônus a contratante.

6.3. Se por ventura as instalações físicas da contratante necessitar de adequação par a montagem e/ou instalação estas ficaram a cargo da contratada.

6.4. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria de Saúde, na cidade de Itajá/RN, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

## **7. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a validade de **12 (doze) meses**, conforme prevê o Decreto Municipal **74/2015**.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. A adjudicação será feita por Item.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.

## **10. UNIDADES FISCALIZADORAS**

10.1. São unidades fiscalizadoras: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõe o Município de Itajá – Prefeitura Municipal.

## **11. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

11.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

11.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

11.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

11.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais.

11.5. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

11.6. Todos os produtos deverão conter estampado no rótulo ou embalagem, identificação do fabricante, prazo de validade, registro em órgão regulador, quando houver (ANVISA, ministério da saúde, CIF, ou ainda outro órgão competente), quantidade, peso e/ou volume do conteúdo, além de Bula ou ainda manual do usuário quando se fizer necessário.

Itajá/RN, 07/01/2016.

---

**Lutércio Jackson Guimarães**  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SRP**

Aos xx dias xxxxxxxx de xxxx, o Município de Itajá, através da Prefeitura Municipal, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº. 01.612.395/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 74/2015, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2016 - SRPSRP**, homologado em XX de XXXXX de XXXXX, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**1. CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE:

CNPJ:

COD.	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	TOTAL
XX	xxxxxxx			xxxxxx	XXXXXX X		

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de XX.XXXX,XX (XXXXXXXX).

**2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
  - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
- 5.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN se compromete a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação dos necessários, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.3. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
- 5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
- 5.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.
- 6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

- 7.1. A Prefeitura Municipal de ITAJÁ poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMI no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
- c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMI



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

- 7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
- 7.4. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
- 7.5. A Prefeitura de Itajá aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 7.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
  - II. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 9.2. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 9.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 9.4. Serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.m.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.m.gov.br)



- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.**

**10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:

- I. A pedido quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- II. Por iniciativa do Município de ITAJÁ, quando:
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- III. Automaticamente:
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- IV. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**11. CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

- 11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 11.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

**12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 12.1. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4. O Município de ITAJÁ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.5. Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- 13.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 13.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9. Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **001/2016 - SRPSRP** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPNAGUAÇU/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itajá/RN, XXX de XXXXX de XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»

Itajá/RN, 07/01/2016.

---

**Francisco Lindemberg da Silva**  
Pregoeiro Municipal









Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(MODELO)**

Pregão Presencial nº. 001/2016 - SRP

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Inciso 7º do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada Registro de Preços visando Aquisição futura material de expediente e escolar, destinados manutenção dos serviços das diversas secretarias e escolas municipais do Município de Itajá/RN.xxxxx, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Nome e Cargo do Representante da Empresa**  
RG nº

**Itajá/RN, 07/01/2016.**

---

**Francisco Lindemberg da Silva**  
Pregoeiro Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do Rg nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que :

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. O Prazo de entrega: Conforme condições do edital.
4. A conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Nome e Cargo do Representante da Empresa**  
RG nº \_\_\_\_\_

**Itajá/RN, 07/01/2016.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Lindemberg da Silva**  
Pregoeiro Municipal





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato nº: XXX/201X**

**Pregão Presencial nº: 001/2016 - SRP - SPR**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITAJÁ E, DO OUTRO, A EMPRESA: XXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com endereço a sede da Prefeitura Municipal a Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70, Centro, Itajá/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.395/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **XXXXXXXXXXXX**, Prefeito Municipal, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e de outra parte a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, com sede a **Registro de Preços visando Aquisição futura material de expediente e escolar, destinados manutenção dos serviços das diversas secretarias e escolas municipais do Município de Itajá/RN**. **XXXXXXXX** representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e RG de nº **XXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. **001/2016 - SRP** resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.**

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS**

Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado à **CONTRATADA**, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo, **R\$ xxxxx (xxxxxx)**. Nos preços estão incluídas mãos-de-obra com troca, impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do contrato conforme preços da ata de registro de preço e no edital do pregão presencial nº **001/2016 - SRP- SRP** e quantidades descritas na planilha abaixo:

COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

**CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega do objeto, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo **CONTRATANTE**, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da **CONTRATADA**.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.m.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.m.gov.br)



§ 2º - O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

§ 4º - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. **001/2016 - SRP**.

§ 5º - Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

PODER.....: xxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGAO.....: xxxxxxxxx

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: xxxxxxxxxxxx

PROJ./ATIV.:xxxxxxxxxxxxx

EMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo / 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: XXXX

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer, em tempo hábil, em até 03 (TRES) dias, os itens do objeto que forem solicitados, em local indicado pela administração, devendo os mesmos estar com regularidade perante descrito no edital.
- II. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- III. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;
- IV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VII. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.
- VIII. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;
- IX. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando do fornecimento do objeto;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.m.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.m.gov.br)



- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- XIII. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

**§ 1º - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado à quantidade máxima dos produtos, estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Itajá, nenhum débito alusivo ao restante dos itens licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.**

**§ 2º -** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VINCULAÇÃO**

Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de licitação Pregão Presencial nº. **001/2016 - SRP**.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES**

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**§ 1º -** A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Itajá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

**§ 2º -** O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itajá em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**§ 3º -** A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo único -** Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **XX de XXX de 20XX**.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



- I. Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III. Judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

**CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Ipangaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias.

Itajá/RN, XX/XX/XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PELA CONTRATANTE  
Prefeito Municipal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Documento: XXXXXXXXXXXXXXXX
2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Documento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Itajá/RN, 07/01/2016.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Lindemberg da Silva**  
Pregoeiro Municipal





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN..**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, CPF nº Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP, sob as penas da Lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs.: Anexar esta declaração junto aos documentos de credenciamento para obtenção do benefício em regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Local, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Responsável  
RG ou CFP

Itajá/RN, 07/01/2016

**Francisco Lindemberg da Silva**  
**Pregoeiro**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46 - Telefax: (84) 3330-2255  
e-mail: [pregoeiro@itaja.rn.gov.br](mailto:pregoeiro@itaja.rn.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN..**

**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVOS DO PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº	001/2016 - SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ENDERÇO COMPLETO			
CONTATOS			
FONE/FAX			
CELULAR			
E-MAIL			
REPRESENTANTE			
RG E CPF DO REPRESENTANTE			

Itajá/RN, 07/01/2016

**Francisco Lindemberg da Silva**  
**Pregoeiro**



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICIPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
50458	AGENDA DIARIA 2015 C ESPIRAL CAPA DURA COM NO MINIMO 176 FOLHAS NO TAMANHO APROXIMADO DE LXA 134MMX192MM	UNIDADE	22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50459	ALFINETE P MAPA FINO COLOR C 25	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50460	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 TAMANHO 11CM X 6,9CM, AUTO ENTITADA AZUL	UNIDADE	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50461	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 TAMANHO 11CM X 6,9CM, AUTO ENTITADA PRETA	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50462	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 TAMANHO 11CM X 6,9CM, AUTO ENTITADA VERMELHA	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50463	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO 100 POR CENTO LA ERGONOMICO POSSUI COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 02 DOIS MARCADORES BASE PLASTICA MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL.	UNIDADE	178,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50464	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA	UNIDADE	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50465	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS COM FORMATO RETANGULAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50466	BALAO DE ENCHER PARA FESTA ESTAMPADO CAPACIDADE 6,5 LITROS MATERIAL LATEX RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50467	BALAO DE ENCHER PARA FESTA LISO CAPACIDADE 6,5 LITROS INFLADO 6,5L MATERIAL LATEX RESISTENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PACOTE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50468	BALAO DE ENCHER PARA FESTA CAPACIDADE 6,5 LITROS INFLADO 6,5L MATERIAL LATEX RESISTENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES METALIZADAS	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50469	BANDEJA PARA PAPEL TIPO TRIPLA MATERIAL EM ACRILICO COR FUME OU TRANSPARENTE COMPRIMENTO 36CM LARGURA 25CM ALTURA 3 CM ESPESSURA DA PAREDE NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50470	BARBANTE ALGODAO TRANCADO ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	UNIDADE	120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50471	BARBANTE FIO DE SISAL TAMANHO 500 2 COMPOSICAO 100 POR CENTO SISAL ESPESSURA 2MM ROLO COM 100M	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50472	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA FINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 300MM PACOTE DE 1KG COMPOSICAO RESINA DE EVA RESINA TAQUIFICANTE	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50473	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2MM X 300MM COMPOSICAO RESINA DE EVA RESINA TAQUIFICANTE	UNIDADE	1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50474	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51MM C 100FLS PCT C 04 DIVERSAS CORES	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50475	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM C 100FLS DIVERSAS CORES	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50476	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICIPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
50477	BLOCO DE LEMBRETE COM 600 FOLHAS PAPEL LEMBRETE TAMANHO 95X81,5MM	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50478	BORRACHA APAGADORA BICOLOR ATOXICA DIMENSOES VARIAVEIS COMPRIMENTO DE 40 A 60MM LARGURA DE 16 A 20MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0MM.	UNIDADE	2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50479	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO DE 4X3X0,9CM	UNIDADE	2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50480	BORRACHA PONTEIRA	UNIDADE	2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50481	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50482	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50483	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UNIDADE	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50484	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS COSTURADO MEDINDO 148X203MM 1 QUALIDADE	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50485	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50486	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS E ANOTACOES	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50487	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLASTICA	UNIDADE	35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50488	CALCULADORA DIGITAL COM 12 DIGITOS PORTATIL COM AS QUATRO OPERACOES BASICAS RAIZ QUADRADA PORCENTAGEM CORRECAO PARCIAL E TOTAL INVERSAO DE SINAIS MEMORIA	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50489	CALCULADORA DIGITAL COM 8 DIGITOS PORTATIL COM AS QUATRO OPERACOES BASICAS RAIZ QUADRADA PORCENTAGEM CORRECAO PARCIAL E TOTAL INVERSAO DE SINAIS MEMORIA	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50490	CANETA CORRETIVA PONTA METALICA COM NO MINIMO 7ML	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50491	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL PONTA FINA 0,7 MM CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COM TAMPA ASFIXIANTE CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTE	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50492	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA PONTA FINA 0,7 MM CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COM TAMPA ASFIXIANTE CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTE	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50493	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA PONTA FINA 0,7 MM CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE COM TAMPA ASFIXIANTE CARGA TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM ESFERA EM TUNGSTE	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
50494	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE CORES VARIADAS	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50495	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PP PCT C 100 TAMANHO A4	PACOTE	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50496	CARBONO DUPLA FACE AZUL TAMANHO A4 CX COM 100 FOLHAS	UNIDADE	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50497	CARGA DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM TIPO HB ESTOJO COM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50498	CARGA DE LAPISEIRA GRAFITE 0.9MM TIPO HB ESTOJO COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50499	CARTOLINA 240G 50CMX66CM EM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50500	CARTOLINA 240G 55CMX73CM EM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50501	CARTOLINA COLOR SET 150G 50CMX66CM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50502	CARTOLINA GUACHE 180G 50X66 CORES VARIADAS	UNIDADE	1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50503	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 49X59 CORES VARIADAS	UNIDADE	800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50504	CD RW 700MB 80 MIN C 50 UND	PACOTE	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50505	CDR 700MB 80 MIN C 50 UND	PACOTE	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50506	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 1/0 CX C 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50507	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 CX C 100 UNIDADES	CAIXA	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50509	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C 50 UNIDADES	CAIXA	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50510	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 CX C 50 UNIDADES	CAIXA	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50511	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 CX C 50 UNIDADES	CAIXA	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50512	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50513	COLA ADERENCIA INSTANTANEA COM 3G COM FORMULA DE ALTO DESEMPENHO QUE COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PORCELANA COURO METAL BORRACHA MADEIRA PAPEL PLASTICOS	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50514	COLA COLORIDA 6X23G CORES COM SECAGEM RAPIDA	CAIXA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50515	COLA COLORIDA COM 4X25G SECAGEM RAPIDA	CAIXA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50516	COLA DE ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900G	UNIDADE	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50517	COLA DE ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	UNIDADE	600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50518	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNIDADE	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50519	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES VARIADAS	CAIXA	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50520	COLA LIQUIDA BRANCA 1000ML COMPOSICAO POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVO ATOXICO SEM ODOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50521	COLA LIQUIDA BRANCA 90G COMPOSICAO POLIMERO DE	UNIDADE	800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
	ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVO ATOXICO SEM ODOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA				
50522	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50523	COLCHETE LATADO N 06 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50524	COLCHETE LATADO N 07 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50525	COLCHETE LATADO N 08 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50526	COLCHETE LATADO N 09 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50527	COLCHETE LATADO N 10 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50528	COLCHETE LATADO N 12 CX C 72 UNIDADES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50529	COMPASSO ESCOLAR COMPOSICAO DE PLASTICO COM MEDIDAS DE 12,5X13X2,5CM	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50530	CORRETIVO LIQUIDO MATERIAL BASE DAGUA SECAGEM RAPIDA TAMANHO 18G ATOXICO SEM ODOR	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50531	DVD R 4.7 GB 120 MIN	UNIDADE	215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50532	DVD RW 700MB 80 MIN	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50533	ELASTICO SUPER AMARELO PURO N 18 PACOTE COM 1KG	PACOTE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50534	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNIDADE	800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50535	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40CMX60CM ATOALHADO DIVERSAS CORES ATOXICA	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50536	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40CMX60CM COM GLITER ATOXICA	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50537	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40CMX60CM ESTAMPADO ATOXICA	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50538	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40CMX60CM DIVERSAS CORES ATOXICA	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50539	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50540	ENVELOPE 114MMX162MM 75G EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50541	ENVELOPE 162MMX229MM PARA CONVITE DIVERSAS CORES	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50542	ENVELOPE 176MMX250MM BRANCO	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50543	ENVELOPE 200MMX280MM KRAFT NATURAL 80G	UNIDADE	2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50544	ENVELOPE 229MMX324MM 80G A4 SACO KRAFT OURO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50545	ENVELOPE 240MMX340MM PARDO KRAFT N 34	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50546	ENVELOPE 265MMX360MM KRAFT N 36 TAMANHO	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50547	ENVELOPE 310MMX410MM SACO KRAFT OURO 80G	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50548	ENVELOPE 370MMX470MM PARDO KRAFT N 47 TAMANHO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50549	ENVELOPE 72MMX108MM 80G CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50550	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD E DVD COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO COR BRANCO	UNIDADE	550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





## Estado do Rio Grande do Norte

### MUNICÍPIO DE ITAJA

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

gabinete@itaja.rn.gov.br

#### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
50551	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS COM BASE ARREDONDADA	UNIDADE	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50552	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 07MM PCT C 100 UND	PACOTE	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50553	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 09MM PCT C 100 UND	PACOTE	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50554	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 12MM PCT C 100 UND	PACOTE	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50555	ESTILETE LEVE CORPO EM PLASTICO ABS SISTEMA DE FIXACAO PARA TRAVAMENTO DE LAMINA LAMINA RETA LARGA 18MM	UNIDADE	120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50556	ESTILETE LEVE CORPO EM PLASTICO ABS SISTEMA DE FIXACAO PARA TRAVAMENTO DE LAMINA LAMINA RETA FINA 9MM	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50557	ETIQUETA AUTOADESIVA MM 106,68X23,8 FORMULARIO CONTINUO CAIXA COM 6000 UNIDADES	CAIXA	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50558	ETIQUETA AUTOADESIVA 6080 MEDINDO MM 25,4 X 66,7 CONTENDO 300 ETIQUETAS POR ENVELOPE	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50559	ETIQUETA AUTOADESIVA 6081 MEDINDO MM 25,4 X 101,6 CONTENDO 200 ETIQUETAS POR ENVELOPE	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50560	ETIQUETA AUTOADESIVA 6082 MEDINDO MM 33,9 X 101,6 CONTENDO 140 ETIQUETAS POR ENVELOPE	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50561	ETIQUETA AUTOADESIVA 6083 MEDINDO MM 50,8 X 101,6 CONTENDO 100 ETIQUETAS POR ENVELOPE	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50562	ETIQUETA CRICULAR TP 16 CONTENDO 30 ETIQUETA POR FOLHA EMBAGEM COM CINCO FOLHAS EM CORES METALCAS VARIADAS	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50563	ETIQUETA DE PRECOS MODELO G2 24X38MM ROLO COM 180 ETIQUETAS	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50564	ETIQUETA ROLO TERMICA PARA CARTAO SUS DIMENSAO 62MMX15000	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50565	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO ESPATULA TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO APROXIMADO 150X16MM	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50566	FELTRO LISO COM LARGURA 1,40M	METRO	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50567	FITA DE CETIM TAMANHO 15MMX10M CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50568	FIO DE NYLON 3 MM EMBALAGEM COM 1KG	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50569	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 19MMX50M CONFECCIONADA EM PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL TRATADO E COM CARACTERISTICAS IMPERMEABILIZANTES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	259,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50570	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 24MMX50M CONFECCIONADA EM PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL TRATADO E COM CARACTERISTICAS IMPERMEABILIZANTES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50571	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 38MMX50M CONFECCIONADA EM PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL TRATADO E COM CARACTERISTICAS	UNIDADE	161,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
	IMPERMEABILIZANTES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M				
50572	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 50MMX50M CONFECCIONADA EM PAPEL LISO COM DORSO DE PAPEL TRATADO E COM CARACTERISTICAS IMPERMEABILIZANTES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50573	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 25MMX30M COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50574	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX30M COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50575	FITA ADESIVA EM PVC 25MMX50M COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	52,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50576	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M COMPOSICAO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	245,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50577	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M COMPOSICAO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50578	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M COMPOSICAO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50579	FITA CREPE 25MMX50M COMPOSICAO PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50580	FITA CREPE 38MMX50M COMPOSICAO PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50581	FITA CREPE 50MMX50M COMPOSICAO: PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50582	FITA DECORATIVA 16MMX50M CORES VARIADAS ROLO	UNIDADE	202,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50583	FITA DECORATIVA EM CARRETEL COM DIAMETRO DE 3,2CM DIVERSAS CORES CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIESTER NILON COM ALTO PADRAO DE QUALIDADE ROLO COM 10M	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50584	FITA DECORATIVA LAMINADA 16MMX50M CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50585	FITA PARA DEMARCCÃO DE SOLO TAMANHO 50MMX30M COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50586	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50587	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50588	GIZAO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO	CAIXA	1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50589	GLITER EM CORES VARIADAS EM POTE C/ 03G	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50590	GLITER EM CORES VARIADAS EM POTE C/ 50G	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

gabinete@itaja.rn.gov.br

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
50591	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA UNICA VEZ	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50592	GRAMPEADOR DE PAREDE TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO MATERIAL METAL RESISTENTE	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50593	GRAMPEADOR MEDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MINIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA UNICA VEZ	UNIDADE	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50594	GRAMPEADOR METALICO DE MESA GRANDE GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 23/17 23/20 23/23 23/24 ATÉ 240 FOLHAS	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50595	GRAMPEADOR METALICO DE MESA PARA GRAMPO TIPO 26/6 BASE DE 20CM RESISTENTE	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50596	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50597	GRAMPO 23/10 METAL GALVANIZADO C 5000 PECAS	CAIXA	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50598	GRAMPO 23/13 METAL GALVANIZADO C 1000 PECAS	CAIXA	32,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50599	GRAMPO 24/6 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE METAL GALVANIZADO C 5000 PECAS	CAIXA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50600	GRAMPO 26/6 METAL GALVANIZADO C 5000 PECAS	CAIXA	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50601	GRAMPO 9/12 METAL GALVANIZADO C 5000 PECAS	CAIXA	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50602	GRAMPO TRILHO EM METAL COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50603	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50604	GUILHOTINA COM GRADES DE ALINHAMENTO CONFORME ESPECIFICACOES DE EDITAL	UNIDADE	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50605	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9X0,4X80MM BLISTER COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50606	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE LARGO MEDINDO 18X0,5X100MM BLISTER COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50607	LANTEJOULA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 100UND CORES VARIADAS	PACOTE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50608	LÁPIS DE COR ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EMBALAGEM COM 12 CORES	CAIXA	1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50609	LAPIS DE COR ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EMBALAGEM COM 48 CORES	CAIXA	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50610	LAPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACICA SEXTAVADO E APONTADO	UNIDADE	4.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50611	LAPIS HIDROCOR ATPXICO COM PONTAS ARREDONDADAS C 12 CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA	PACOTE	1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50612	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM COM PONTEIRA E PRESILHA DE METAL BORRACHA COM TAMPA PROTETORA COM AVANCO AUTOMATICO RECARREGAVEL DIMENSOES APROXIMADAS 20X5, 5X1 PESO APROXIMADO 15G	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50613	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.9MM COM PONTEIRA E PRESILHA DE METAL BORRACHA COM TAMPA PROTETORA COM AVANCO AUTOMATICO RECARREGAVEL DIMENSOES APROXIMADAS 20X5, 5X1.	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



## Estado do Rio Grande do Norte

### MUNICÍPIO DE ITAJA

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

gabinete@itaja.rn.gov.br

#### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
	PESO APROXIMADO 15G				
50614	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60 ML	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50615	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DE PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50616	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000GM2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50617	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50618	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/32 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50619	LIVRO DE PONTO COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/32 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50620	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 705G/M2	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50621	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLICO A TAMPA DA COR DA TINTA NAS CORES AZUL E PRETA	UNIDADE	680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50622	MARCADOR PERMANENTE PARA CD DVD COM TRACOS DE 2.0MM	UNIDADE	48,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50623	MASSA DE MODELAR MACIA ATOXICA QUE NAO MANCHE AS MAOS NAO ENDURECA E POSSA SER REAPROVEITADA CAIXA DE 120G COM 12 CORES COMPOSICAO BASICA PARAFINA CERAS E PIGMENTOS ATOXICOS	CAIXA	1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50624	MINI CLIPS LATONADO N 5 DOURADO CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS SE PERTINENTES DA ABNT E DO INMETRO	CAIXA	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50625	PAPEL A4 75G/M2 210MMX 297 MM RESMA COM 500	UNIDADE	1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50626	PAPEL A4 COM 180G PCT COM 50FLS	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50627	PAPEL A9 ALCALINO 330MMX216MM 75G/M² BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS E CAIXA LACRADA COM 10 PACOTES	PACOTE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50628	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 OFFSET	PACOTE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50629	PAPEL CAMURCA GRAMATURA 85G DIMENSAO DA FOLHA 40CMX60CM EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50630	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	UNIDADE	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50631	PAPEL COLOR PLUS TELADO 180G A4 PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PACOTE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50632	PAPEL CONTACT 45CMX25M PLASTIFIQUE AUTOADESIVO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS CADERNOS E DOCUMENTOS ADESIVO REPOSICIONAVA NAS PRIMEIRAS HORAS	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
50633	PAPEL COUCHE COM BRILHO NA COR BRANCA GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> DIMENSOES 210MMX297MM FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50634	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50635	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY COR BRANCO BRILHANTE GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> DIMENSOES 210MMX 297 MM FORMATO A4 SECAGEM INSTANTANEA PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50636	PAPEL GRAMATURA TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO CORES VARIADAS	PACOTE	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50637	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50638	PAPEL LINHO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CLASSICO COR MARFIM GRAMATURA 300G/M <sup>2</sup> DIMENSOES 48,26X33,02 PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50639	PAPEL MADEIRA 66X96 REF45825 80G BRANCA	UNIDADE	250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50640	PAPEL MADEIRA 66X96 REF45825 80G MARROM	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50641	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA 60CMX100M TEMAS E CORES DIVERSOS	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50642	PAPEL PAUTADO N 5 COM MARGEM	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50643	PAPEL PESO 40 BRANCO TAMANHO OFICIO 215MMX315MM PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50644	PAPEL PESO 40 BRANCO TAMANHO A4 220MMX297MM PACOTE CONTENDO 250 FOLHAS	PACOTE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50645	PAPEL PESO 60 BRANCO TAMANHO A4 220MMX297MM PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50646	PAPEL PLANO COUCHE 66X96 PACOTE COM 50	PACOTE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50647	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50648	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M <sup>2</sup> RECICLADO RESMA COM 500FLS	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50649	PAPEL TAMANHO A3 RESMA COM 500FLS	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50650	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50651	PAPEL VERGE COR MARFIM GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> DIMENSOES 210MMX297MM FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50652	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50653	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO COM LOMBADA DE 80MM CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	UNIDADE	310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50654	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO COM LOMBADA DE 35 MM CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	UNIDADE	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50655	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50656	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50657	PASTA CLASSIFICADORA UNIVERSITARIA COM DUAS ARGOLAS CRISTAL COR CRISTAL TRANSPARENTE TAMANHO 342X265X43MM	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
50658	PASTA CLASSIFICADORA UNIVERSITÁRIA, EM PAPELÃO GRAMATURA 480G/M. MEDINDO 342X265X43MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO	UNIDADE	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50659	PASTA COM ABA EM ELASTICO EM APELÃO CORES DIVERSAS 315X226MM	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50660	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50661	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO METAL	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50662	PASTA PLÁSTICA COM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO CORES VARIADAS 315X226MM	UNIDADE	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50663	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	UNIDADE	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50664	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELASTICO COM ELASTICO LOMBADA DE 315X226 X20MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50665	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELASTICO COM ELASTICO DE 315X226X30MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50666	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELASTICO COM ELASTICO DE 315X226X40MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50667	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELASTICO COM ELASTICO DE 315X226X55MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50668	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELASTICO COM GRAMPO CORES VARIADAS DE 315X226MMX20MM	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50669	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE 315X226X20MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50670	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE 315X226X3, 5 MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50671	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE 315X226X5, 5 MM CORES VARIADAS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50672	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50673	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS COR CRISTAL TRANSPARENTE TAMANHO 333X70X250MM	UNIDADE	28,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50674	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO KRAFT SUPER 265 A 300 G/M² COM FURO CENTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ACOMPANHADA DE ETIQUETA OFFSET 120 G/M² VISOR PVC GRAMPO PLÁSTICO PE E 2 HASTES PLÁSTICAS 405X15MM	UNIDADE	1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50675	PERCEVEJO 4 ACO LATONADO CX C/ 100 UM	CAIXA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50676	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS MANUAL GRANDE COM GUIA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS GRAMATURA 75G/M² TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50677	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS MANUAL MÉDIO COM GUIA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS GRAMATURA 75G/M² TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICIPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
50678	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MANUAL PEQUENO COM GUIA PLASTICA CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS GRAMATURA 75G/M² TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50679	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 100FLS	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50680	PILHA ALCALINA GRANDE CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50681	PILHA ALCALINA MEDIA CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50682	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50683	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50684	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRACOS MARCANTES COM CORPO ROLICO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS	UNIDADE	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50685	PINCEL CHATO N 0, PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO/CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50686	PINCEL CHATO N 01 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50687	PINCEL CHATO N 02 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50688	PINCEL CHATO N 03 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50689	PINCEL CHATO N 04 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50690	PINCEL CHATO N 05 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50691	PINCEL CHATO N 06 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50692	PINCEL CHATO N 07 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50693	PINCEL CHATO N 08 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50694	PINCEL CHATO N 09 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50695	PINCEL CHATO N 10 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50696	PINCEL CHATO N 12 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50697	PINCEL CHATO N 14 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
	PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO				
50698	PINCEL CHATO N 18 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50699	PINCEL CHATO N 22 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50700	PINCEL CHATO N 24 PINCEL ESCOLAR AQUARELA E GUACHE PELO CERDAS PELO DE PONEI CABO CURTO DE PLASTICO VIROLA ALUMINIO FORMATO CHATO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50701	PISTOLA DE COLA QUENTE DE SILICONE 11.3MMX30CM POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 40 W BI VOLTS PARA USO EM BRINQUEDOS PLANTAS ARTIFICIAIS DECORACAO USADA TAMBEM PARA USO ESCOLAR DOMESTICO PROFISSIONAL. 220 W	UNIDADE	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50702	PISTOLA DE COLA QUENTE DE SILICONE 7,5MM X 30 CM POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 40 W BI VOLTS PARA USO EM BRINQUEDOS PLANTAS ARTIFICIAIS DECORACAO USADA TAMBEM PARA USO ESCOLAR DOMESTICO PROFISSIONAL 220 W	UNIDADE	36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50703	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM	UNIDADE	305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50704	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM	UNIDADE	305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50705	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM	UNIDADE	305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50706	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM	UNIDADE	305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50707	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM	UNIDADE	305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50708	PORTA CANETAS CLIPS E LEMBRETES POLIESTIRENO CRISTAL	UNIDADE	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50709	PORTA DUREX PEQUENO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM MICROSERILHA PARA CORTAR DIMENSOES LARGURA MAXIMA SUPOSTADA 25MM COMPRIMENTO MAXIMO SUPOSTADO 50M DIAMETRO SUPOSTADO 76MM	UNIDADE	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50710	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRETE EM ACRILICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	UNIDADE	11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50711	PRANCHETA EM ACRILICO COM PREENDEDOR METALICO TAMANHO	UNIDADE	21,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50712	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25 MM	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50713	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO 32 MM	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50714	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO 41 MM	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50715	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO 51MM	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50716	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM MEDIDAS DE 3X1,20M	UNIDADE	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50717	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO 120X90	UNIDADE	35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50718	REABASTECEDOR P PINCEL P QUADRO BRANCO 200 ML NA COR AZUL	UNIDADE	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50719	REABASTECEDOR P PINCEL P QUADRO BRANCO 200 ML	UNIDADE	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

### ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Item	Und.Med.	Qtde	Vr Unit	Vr Total
	NA COR PRETO				
50720	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES PRETA VERMELHO E AZUL	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50721	REGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO DE 20 CM MATERIAL FLEXIVEL	UNIDADE	110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50722	REGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO DE 50 CM MATERIAL FLEXIVEL	UNIDADE	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50723	REGUA MATERIAL PLASTICO 30 CM MATERIAL FLEXIVEL ATOXICO	UNIDADE	1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50724	REGUA MILIMETRADA PLASTICO 15 CM MATERIAL FLEXIVEL	UNIDADE	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50725	REGULA MILIMETRADA MADEIRA DE 1 M	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50726	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30X30CM TELA EM TECIDO DE ALGODAO TRATADO COM BASE ACRILICA PARA USO DE TINTAS A OLEO E ACRILICO	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50727	TELA PARA PINTURA TAMANHO 40X40CM TELA EM TECIDO DE ALGODAO TRATADO COM BASE ACRILICA PARA USO DE TINTAS A OLEO E ACRILICO	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50728	TELA PARA PINTURA TAMANHO 18X24CM TELA EM TECIDO DE ALGODAO TRATADO COM BASE ACRILICA PARA USO DE TINTAS A OLEO E ACRILICO	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50729	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20X30CM TELA EM TECIDO DE ALGODAO TRATADO COM BASE ACRILICA PARA USO DE TINTAS A OLEO E ACRILICO	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50730	TELA PARA PINTURA TAMANHO 50X50CM TELA EM TECIDO DE ALGODAO TRATADO COM BASE ACRILICA PARA USO DE TINTAS A OLEO E ACRILICO	UNIDADE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50731	TESOURA EM ACO USO GERAL LAMINA EM ACO INOX MEDIDA APROXIMADA 20 CM CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	85,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50732	TESOURA ESCOLAR EM ACO INOX PONTA ARREDONDADA TAMANHO APROXIMADO 12 CM COM PINO	UNIDADE	1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50733	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE PROFISSIONAL TAMANHO 8/12 REGISTRO NO INMETRO COM CODIGOS DE BARRAS	UNIDADE	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50734	TESOURA PARA SERVICOS GERAIS COM LAMINAS EM ACO TAMANHO 16 CM	UNIDADE	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50735	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 6 X 15ML NA DIVERSAS CORES ATOXICA SOLUVEL EM AGUA CORES MISCIVEIS ENTRE SI COMPOSICAO RESINA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL	CAIXA	350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50736	TINTA GUACHE ESPECIFICACAO TUBO COM 250 ML NA DIVERSAS CORES ATOXICA SOLUVEL EM AGUA CORES MISCIVEIS ENTRE SI COMPOSICAO RESINA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL	UNIDADE	150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50737	TINTA LIQUIDA PARA MAQUIAGEM ARTISTICA NAO TOXICA ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO DE 15ML COM TAMPA RISCABEL DEVENDO CONTER NO ROTULO NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA CORES VARIADAS	UNIDADE	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50738	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO AUTOMÁTICO E ALM	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE ITAJA**

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

[gabinete@itaja.rn.gov.br](mailto:gabinete@itaja.rn.gov.br)

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Und.Med.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vr Unit</b>	<b>Vr Total</b>
50739	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR-COMPOSIÇÃO A BASE D'ÁGUA CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS COR INTENSA PRETA	UNIDADE	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50740	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50741	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COR ESTAMPADOS. 1,4M DE DIÂMETRO.	METRO	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50742	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - LISO, 1,4M DE DIÂMETRO (DIVERSAS CORES)	METRO	2.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50743	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO, 12G.	UNIDADE	25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00